



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3060 DE 03 DE OUTUBRO DE 1983.

MANOEL MOREIRA, Prefeito em exercício do Município de Mauá usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 97 723, de 17 de agosto de 1983, D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam cassadas nos termos do item IV do artigo 27 do Decreto Municipal nº 2 307 de 14-11-79, por infração reiterada do disposto no item I do artigo 29 do referido Decreto, as seguintes licenças de feirantes:

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA

- Inscrição nº 19/02

JOSÉ GREGÓRIO MENDONÇA

- Inscrição nº 18/21

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 03 de outubro de 1983.

MANOEL MOREIRA

Prefeito em exercício

ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos
ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

Antonio Paulino Pinto Norzório
Secretário Executivo

mc/